

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas, em livre adesão, nos termos aqui estabelecidos. Programa Experimental de Bolsas de Tutoria de Graduação objetiva promover a melhoria da qualidade do ensino de graduação por meio do acolhimento e da integração social e acadêmica dos universitários.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 5 (cinco) projetos de ensino que tenham como metas:
 - 1.1.1. Redução da evasão nos cursos de graduação;
 - 1.1.2. Redução da retenção nos cursos de graduação e unidades curriculares (UC);
 - 1.1.3. Ampliação da inclusão social e acolhimento; e
 - 1.1.4. Permanência com êxito dos discentes na instituição.
- 1.2. O programa visa apoiar a seleção de estudantes de graduação, a partir do 5º (quinto) período, inclusive, para desempenhar as atribuições de tutor de graduação, com a coordenação e supervisão pedagógica docente, em livre adesão ao programa. Serão alocadas 9 (nove) bolsas por projeto, conforme informações contidas no manual de tutoria conforme item 2.

2. O PROGRAMA TUTORIA DE GRADUAÇÃO

Características e obrigatoriedades do programa estão no Manual do Programa de Tutoria de Graduação da UFSJ, disponível em www.ufsj.edu.br/proen/tutoria.php.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1. São consideradas propostas elegíveis para o presente edital aquelas em que o proponente atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:
 - a) ser professor do quadro permanente da UFSJ;
 - b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes; e
 - c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.
- 3.2. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições necessárias ao cumprimento das atividades.
- 3.3. Cada programa poderá estar associado com até 3 (três) cursos de graduação.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. A proposta (modelo em ANEXO I), em meio impresso, deverá ser encaminhada ao Setor de Apoio Acadêmico nos prazos estabelecidos no item.
- 4.2. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão as propostas, esta será considerada substituta da anterior.

5. ENDEREÇAMENTO

As propostas impressas devem ser encaminhadas ao Setor de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, devidamente assinadas e identificadas pelo proponente.

Setor de Apoio Acadêmico – SEACA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN
Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ
Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei – MG

6. FÓRUM DE ANÁLISE

- 6.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Análise constituída para essa finalidade, no âmbito do PROEN/UFSJ, por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:
- Análise técnica: o SEACA/PROEN analisará as propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste edital.
 - Classificação das propostas: as propostas serão analisadas e classificadas pela Comissão, considerando a pontuação final de cada projeto aferida conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
 - Julgamento: após a análise de mérito e relevância, a Comissão de Análise poderá recomendar:
 - aprovação da proposta;
 - não aprovação da proposta.
- 6.2. Não é permitido integrar a Comissão de Análise o professor que tenha apresentado proposta a este Edital ou que participe de equipe do projeto.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 7.1. Serão levados em consideração os aspectos listados a seguir, em ordem de prioridade:

PESO		CRITÉRIO
1	50%	Coerência da proposta com os objetivos do edital: <ol style="list-style-type: none">atendimento aos estudantes dos dois semestres iniciais de curso de graduação;curso(s) de graduação que apresente disciplinas com elevado índice de reprovação e/ou evasão;apoio às práticas pedagógicas dos cursos de licenciatura;atividades de orientação acadêmica e profissional;apoio ao desenvolvimento de materiais didáticos para disciplinas de graduação.
2	10%	Organização e detalhamento da proposta
3	10%	Adequação pedagógica da proposta
4	10%	Qualificação da equipe
5	20%	Potencial de impacto observado pelo número de estudantes e disciplinas/turmas/cursos atendidos

- 7.2. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas obtidas em cada critério utilizando uma escala de 0 a 10.
- 7.3. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior nota atribuída aos critérios mais relevantes.

8. CALENDÁRIO PARA SUBMISSÃO E RESULTADO DAS ANÁLISES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	04/04/2014
Data limite para submissão das propostas	05/05/2014
Homologação das inscrições	07/05/2014
Divulgação do resultado provisório	09/05/2014
Prazo para recursos	13/05/2014
Resultado final	16/05/2014
Início da execução das propostas aprovadas	26/05/2014

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio <http://www.ufsj.edu.br/proen/tutoria.php>.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recursos quanto aos resultados devem ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação. Devem ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e terão como fórum de análise, em primeira instância, a Comissão Avaliadora, modelo no ANEXO II.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante a fase de execução do projeto, qualquer comunicação deverá ser feita por correspondência eletrônica ao SEACA/PROEN (tutoria@ufsj.edu.br).

11.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à SEACA/PROEN, pelo professor responsável, em via impressa e assinada.

11.3. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar os relatórios finais, em conformidade com o estabelecido neste edital e demais normas da PROEN.

11.4. Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado. A PROEN poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para fins de acompanhamento e avaliação.

11.5. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do PROEN serão de domínio público.

11.6. Todos os formulários e anexos aqui mencionados estarão disponíveis em www.ufsj.edu.br/proen/tutoria.php.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

São João Del Rei, 04 de abril de 2014.

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Graduação